



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SIGILOSO

RESOLUÇÃO N.º 026/2021-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a questão de ordem suscitada pela Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva relativa à ampliação de atribuições de membros ministeriais, de modo que estas possam atender ao interesse público, bem como para que seja ouvida a Corregedoria-Geral para ofertar à Procuradoria-Geral de Justiça as informações pertinentes a subsidiar os atos de designação para acumulação de atribuições;

CONSIDERANDO a instrução do PGA n.º 001.2020.000057;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2647/2019/PGJ, que teve seus efeitos suspensos pela Portaria n.º 0329/2020/PGJ, a contar de 17/01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0187/2020/PGJ, com vigência a contar de 17/01/2020 e revogada pela Portaria n.º 0402/2020/PGJ, a contar de 06/02/2020;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. Karla Cristina da Silva Sousa (fls. 29-41);

CONSIDERANDO a decretação de sigilo por parte do colegiado, na sessão ordinária do dia 27/11/2020;

CONSIDERANDO o voto do ilustre relator, modificado oralmente em sessão para retirada do item "C";



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO a questão de ordem suscitada pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira, Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral, a fim de que seja apurada a responsabilidade do gestor quanto aos atos praticados que culminaram na suspensão de licença maternidade;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária, realizada em 12 de março de 2021, realizada por videoconferência;

RESOLVE:

I) ACOLHER, por unanimidade, as ilegalidades apontadas no voto do relator, de modo declarar a nulidade da já revogada Portaria n.º 0187/2020/PGJ, com a convalidação dos atos praticados durante sua vigência;

II) ANULAR, por unanimidade, a Portaria n.º 0403/2020/PGJ, com a convalidação dos atos praticados durante sua vigência;

III) ACOLHER, por maioria dos votantes, a questão de ordem suscitada a fim de que seja apurada a responsabilidade do gestor quanto aos atos praticados que culminaram na suspensão de licença maternidade.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 12 de março de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro e Relator

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro

NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
Membro e Secretária do c. CSMP

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro

JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
Membro